



PROFMAT



Prêmio Regional de Dissertações do PROFMAT

Regulamento do Prêmio Regional de Dissertações do PROFMAT

A Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) torna público este Edital de Seleção de Dissertações Regionais de Egressos do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, Profmat.

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O **Prêmio Regional de Dissertações do PROFMAT** tem como objetivo proporcionar visibilidade e reconhecer o mérito dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos por ocasião da conclusão do programa em cada uma das cinco regiões do país, a saber, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Art. 2º Constituem critérios para a avaliação das dissertações:

I - rigor metodológico e conceitual do trabalho;

II – clareza e coesão do texto;

III - redação adequada de textos acadêmicos na área de Matemática;

IV – relevância para o ensino básico de Matemática e suas contribuições para a ampliação dos conhecimentos da área;

V - potencial impacto nas práticas em sala de aula;

VI - eventual contribuição original do trabalho.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A indicação será feita pelas coordenações locais de cada instituição associada ao Mestrado PROFMAT, podendo esta indicar até duas dissertações defendidas no próprio programa durante o ano de 2022.

Art. 4º Com o objetivo de aumentar a representatividade na área de Matemática, será adotado um critério especial para as egressas mulheres que durante o período de 2021 e/ou 2020 até o ano de indicação ao prêmio passaram por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a comissão julgadora poderá admitir candidatas que tenham defendido a sua dissertação também no ano de 2021 e/ou 2020. Para que a candidata possa ser considerada neste critério, deverão ser especificadas as datas de nascimento ou adoção dos filhos no momento da indicação ao prêmio.

Art. 5º As dissertações deverão ser enviadas em formato PDF pela Comissão Acadêmica Local. Também deverão ser enviados os seguintes documentos e informações:



PROFMAT



I - Texto de até duas páginas, em formato pdf, justificando a relevância do trabalho para o ensino básico e possíveis impactos nas práticas em sala de aula;

II – Formulário com informações do(a) autor(a) do trabalho indicado.

Art. 6º As inscrições, contendo as informações do art. 5º, II devem ser preenchidas no formulário disponível no sítio profmat-sbm.org.br até o dia **31 de agosto de 2023**. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios.

Art. 7º Não poderão ser indicadas dissertações que incluam como autor ou orientador os membros da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat e do Conselho Diretor da SBM.

TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 8º A comissão julgadora selecionará uma única dissertação por região para o Prêmio.

Parágrafo único. A comissão julgadora poderá optar por conceder menções honrosas para as dissertações do PROFMAT indicadas ao Prêmio, limitando-se a no máximo uma menção honrosa por região a cada edição do prêmio. Autores(as) e orientadores(as) de dissertação que receber menção honrosa serão agraciados(as) com certificados.

Art. 9º A comissão julgadora será escolhida e divulgada para a comunidade após o prazo das inscrições.

Art. 10. A comissão julgadora será formada por 07 membros, indicados pela Diretoria da SBM e pela Coordenação Nacional do PROFMAT. Dos 07 membros, um deverá fazer parte da Diretoria da SBM e um da Coordenação Nacional do PROFMAT.

Art. 11. O julgamento pela Comissão Julgadora será baseado nos critérios descritos no Art. 2º.

TÍTULO IV – DO PRÊMIO

Art. 12. O prêmio consistirá em:

- I. Outorga de certificado de premiação aos(as) autores(as), assinado pelo(a) Presidente da Sociedade Brasileira de Matemática e pelo(a) Coordenador(a) Nacional do Mestrado PROFMAT;



PROFMAT



- II. Outorga de certificado de premiação aos(as) orientadores(as), assinado pelo(a) Presidente da Sociedade Brasileira de Matemática e pelo(a) Coordenador(a) Nacional do Mestrado PROFMAT;
- III. Convite para que os(as) autores(as) dos trabalhos premiados apresentem, com ajuda de custo do evento, uma palestra no Workshop Nacional do Mestrado Profmat, a ser promovido pela SBM;
- IV. Convite aos(às) autores(as) para publicar um artigo com o conteúdo parcial ou total da sua dissertação de mestrado na Revista Professor de Matemática ou na Revista Professor de Matemática Online.

§ 1º O artigo a ser publicado a que se refere o inciso IV deverá seguir o formato estabelecido pela revista, sendo responsabilidade do(a) autor(a) do trabalho correspondente garantir esta adequação.

§ 2º Os autores(as) agraciados(as) com menções honrosas receberão apenas os itens descritos nos incisos I e II, não fazendo jus aos itens descritos nos incisos III e IV.

TÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Art. 13. O processo de seleção seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Recebimento dos trabalhos pela Comissão Julgadora	De 10/08/2023 a 10/09/2023
Análise e julgamento dos trabalhos e documentos enviados	até 15/10/2023
Publicação do Resultado	06/11/2023

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Não caberá recurso das decisões tomadas pela comissão julgadora.

Art. 15. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará em desclassificação da dissertação inscrita.

Art. 16. O Conselho Diretor reserva-se o direito de dirimir todas as situações ambíguas e de deliberar sobre todos os casos excepcionais não contemplados neste regulamento.



PROFMAT

Gustavo da Silva Araújo

Gustavo Araújo
Coordenador Nacional do Mestrado Profmat



JG Mesquita

Jaqueline Godoy Mesquita
Presidente da SBM